



Foto: Carine Bagestan

Emergências em Assistência Social: **Vigilância Socioassistencial**



Emergências em Assistência Social: Vigilância Socioassistencial¹

¹ Este conteúdo compõe o conjunto de produtos vinculados à iniciativa de "Apoio ao desenvolvimento de documentos de orientação técnica sobre o SUAS em emergências", desenvolvido pelo Unicef Brasil, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNAS/MDS).

Apresentação

As Emergências têm direcionado esforços e atenção prioritária da Política de Assistência Social. As experiências e lições aprendidas nos eventos recentes têm alicerçado um caminho de construção em prol da preparação e adaptação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a garantia da proteção social aos grupos mais vulneráveis, em especial, crianças atingidas por desastres.

Esta publicação tem como objetivo revisitar as diretrizes nacionais de atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência, assim como as orientações técnicas operacionais do SUAS para responder às emergências de forma ágil e qualificada no campo da **Vigilância Socioassistencial**.

O conteúdo foi elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em apoio técnico à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). No processo de elaboração, contou com a participação e a colaboração de representantes da gestão federal e das instâncias de pactuação, deliberação e controle social do SUAS. A iniciativa compõe um conjunto de ações desenvolvidas nesse campo.

O material foi discutido em Oficina realizada no dia 22 de janeiro de 2024, com a participação do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS), do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), além de diversas áreas da Secretaria e do Ministério e outros convidados. A presente versão foi atualizada após consulta pública, realizada no mês de fevereiro de 2024.

Boa leitura!

SUMÁRIO

07 O papel da Assistência Social nas Emergências

11 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)

19 Vigilância Socioassistencial e Emergências

28 Vigilância Socioassistencial, público prioritário e emergências

34 Cadastro Único e Emergências

37 Articulação com a rede socioassistencial

40 Articulação intersetorial

43 Vigilância Socioassistencial nas emergências: o que fazer?

52 Links para subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial em Emergências

56 Fique por dentro!

59 Referências Bibliográficas

LISTA DE SIGLAS

BPC: Benefício de Prestação Continuada.

CadÚnico: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CadSUAS: Cadastro Nacional do SUAS.

CEMADEN: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.

Centros POP: Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.

COBRADE: Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

COMPDEC: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

GPTE: Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social.

MC: Ministério da Cidadania.

MDR: Ministério do Desenvolvimento Regional.

MDS: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

NOB: Norma Operacional Básica.

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PNAS: Política Nacional de Assistência Social.

PNPDEC: Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

PSA: Proteção Social Adaptativa.

RMA: Registro Mensal de Atendimentos.

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

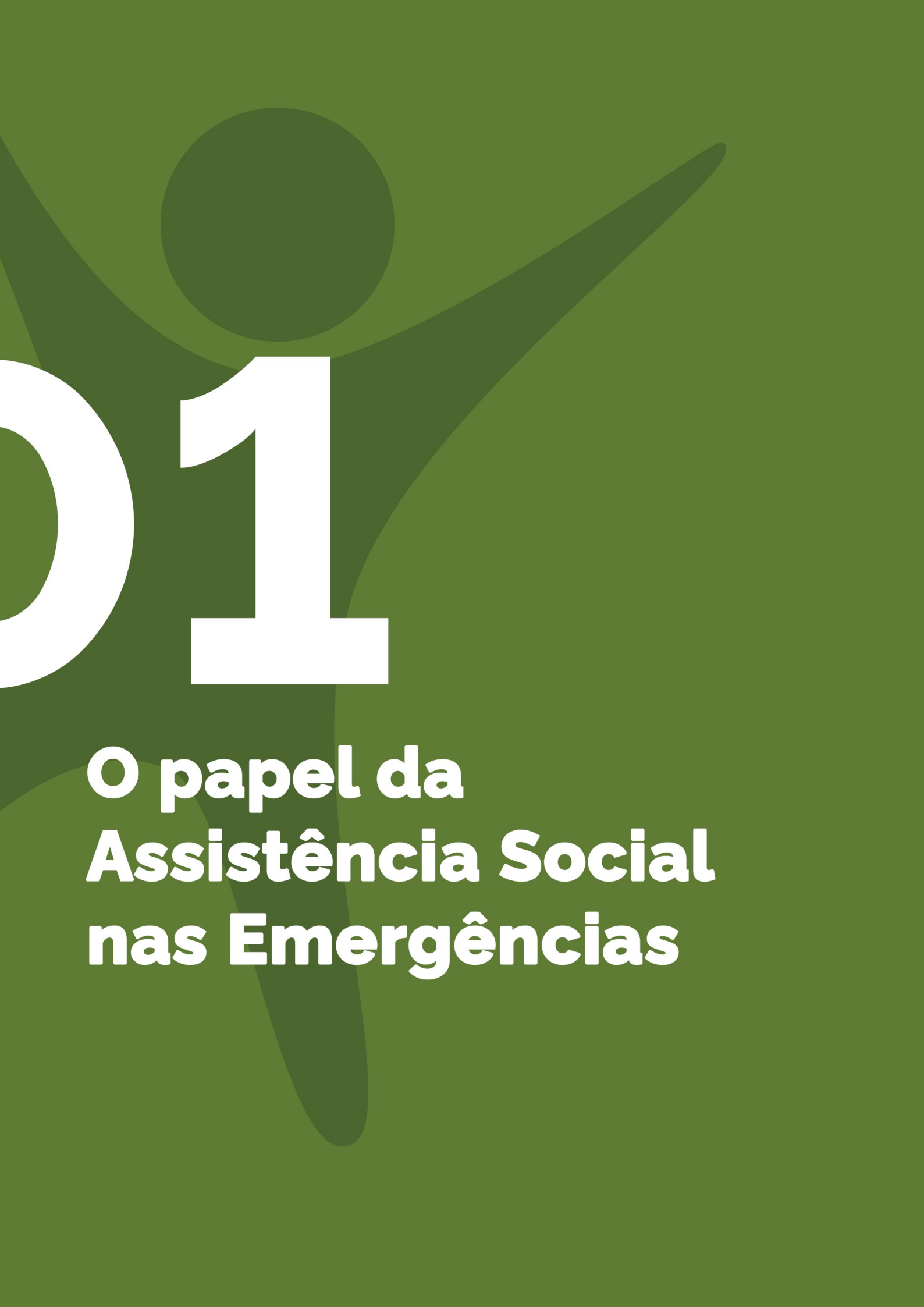
SINPDEC: Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

SNAS: Secretaria Nacional de Assistência Social.

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.

TSF: Trabalho Social com Famílias.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância.

A stylized green figure with a circular head and two long, pointed arms raised in a 'V' shape, set against a solid green background. The figure is positioned behind the large white text.

01

O papel da Assistência Social nas Emergências

01 - O papel da Assistência Social nas Emergências

As emergências afetam especialmente as populações menos favorecidas socioeconomicamente e ampliam a desproteção de públicos mais vulneráveis, como pessoas dependentes ou que podem vir a ser dependentes de cuidado (crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, grávidas, entre outros), pessoas com características específicas (população em situação de rua, migrantes, refugiados, grupos e comunidades tradicionais e específicos, entre outros) e pessoas que vivenciam perdas decorrentes do desastre (desabrigados, desalojados, com familiares desaparecidos ou mortos, em deslocamento forçado, entre outros). Ademais, ampliam a vulnerabilidade e o risco pessoal e social, podendo resultar em violações de direitos. Com isto, a Política de Assistência Social se insere no contexto das emergências como área essencial na resposta protetiva aos impactos, especialmente do público prioritário e grupos mais vulneráveis, na perspectiva de assegurar o direito à dignidade humana.

As diretrizes nacionais para a atuação da Assistência Social no contexto de emergências preconizam o atendimento imediato da população atingida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco no acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais, durante e após uma emergência. Além disso, prevê o desenvolvimento do trabalho social, pautado na garantia das seguranças socioassistenciais, a partir da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios nos territórios. Essa oferta deve observar os impactos causados pela emergência no contexto familiar, comunitário e socioterritorial, em relação às demandas, necessidades e consequências nas relações intrafamiliares que resultem ou agravem fragilidade de vínculos, exposição à violência, perda de renda, dentre outras vulnerabilidades, violações e desproteções.²

As diretrizes preconizadas são fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e ancoradas no pacto federativo, que responsabiliza os entes federados, especialmente os municípios e o Distrito Federal, a dar respostas ágeis e efetivas quando as emergências acontecem. Isto, por meio de **provisões para garantir as seguranças socioassistenciais, visando à proteção social integral da população atingida em uma emergência.**

Para atender às emergências de forma responsiva, o SUAS dispõe de um conjunto de diretrizes e medidas que integram esforços e responsabilidades compartilhadas entre o governo federal, estados, Distrito Federal e municípios, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seus artigos 12, 13, 14 e 15, a fim de assegurar a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o cumprimento das suas atribuições enquanto política pública. Todos os entes são corresponsáveis na Gestão do Risco e na Gestão do Desastre e são chamados a atuar de forma conjunta. (MDS, Unicef; 2023)

2 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF. Emergências no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o que fazer? Brasília; 2023.

Adicionalmente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) concebe a sua atuação no campo da articulação intersetorial, tendo, portanto, a capacidade de integrar o conjunto das demais políticas públicas em sua finalidade protetiva, essencial no contexto das emergências.

IMPORTANTE

As diretrizes legais e normas que direcionam a atuação da Assistência Social nas Emergências são apresentadas na seção Gestão Legal deste documento.

Cabe destacar que, no Brasil, os eventos adversos como enchentes, secas, ondas de calor ou frio extremo, acidentes em grandes proporções, rompimento de barragens, fluxos migratórios intensos, deslocamento forçado, epidemias, dentre outros, têm pressionado os sistemas públicos. Em todos os eventos mencionados, a Assistência Social tem sido amplamente convocada a atuar na linha de frente e garantir o atendimento e a proteção social da população atingida, caracterizando-se como uma política essencial.



Lições aprendidas com os eventos ocorridos na última década também reforçam a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estar preparado e alinhado com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), que normatiza esse campo, e com as convenções globais para atuação em desastres.

O alinhamento necessário requer revisitar os marcos legais e as normas operacionais do SUAS com um olhar estratégico para a atuação no contexto das emergências, assegurando o papel essencial da Assistência Social na garantia de direitos.

Para o desempenho das suas funções, o SUAS deve ser referenciado no nível local para executar ações planejadas, coordenadas e articuladas, de forma intersetorial e interinstitucional, visando responder às emergências, de acordo com as suas competências legais.

Nesse íterim, as ações precisam ser estruturadas em seis eixos organizados no campo da gestão e do atendimento. São eles: gestão legal, administrativa e orçamentária; vigilância socioassistencial; trabalho social com famílias e indivíduos; benefícios socioassistenciais e transferência de renda; acolhimento; articulação, intersectorialidade e controle social (MDS, UNICEF; 2023).



Fonte: MDS, UNICEF; 2023

Os eixos estão estruturados na concepção de "Proteção Integral" dentro do SUAS, isto é, todas as áreas do SUAS são chamadas a atuar de forma conjunta: Gestão; Proteção Social Básica (CRAS e demais unidades), Proteção Social Especial (CREAS), Centros POP, Unidades de Acolhimento, e demais unidades); programas, projetos, serviços, benefícios e transferência de renda. Ambas as atuações (gestão e atendimento) são fundamentais para uma resposta abrangente e efetiva nos territórios (MDS, UNICEF; 2023).

Este documento aprofunda o conhecimento no campo da Gestão, considerando as perspectivas Legal, Administrativa, do Trabalho e Orçamentária, tendo em vista as ações necessárias em âmbito municipal/distrital, estadual e federal. O eixo está diretamente relacionado às atribuições a serem desempenhadas pelos entes federados e pressupõe responsabilidades compartilhadas, visando assegurar a regulamentação e atuação do SUAS perante as necessidades da emergência. O documento inclui os temas: previsão orçamentária e financeira, estratégias de logística e compra, gestão do trabalho, educação permanente, além da organização do cofinanciamento para atuar frente aos impactos das emergências (MDS, UNICEF; 2023).

Antes, vale compreender os conceitos que envolvem as EMERGÊNCIAS e a previsão legal para a atuação da Assistência Social, apresentados nas seções seguintes.

02

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)

O campo dos desastres socionaturais e tecnológicos, no Brasil, é coordenado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), por meio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), sob liderança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. O SINPDEC atua na lógica da Gestão de Risco e Gestão de Desastre, considerando os marcos internacionais e mobilizando diversos atores do poder público para respostas coordenadas em etapas de atuação antes, durante e após uma emergência, compreendidas no SUAS em: Pré-emergência, Emergência e Pós-emergência.



Conheça a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil:



Gestão de risco

Pré-emergência



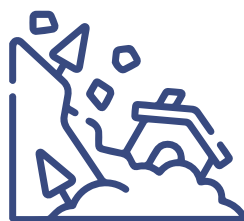
Prevenção

Mitigação

Preparação

Gestão de desastre

Emergência



Resposta

Pós-emergência



Recuperação

Reestabelecimento



A PNPDEC estabelece que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

Entendendo os conceitos:



PREVENÇÃO: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres como o mapeamento de áreas de riscos, construção de obras de contenção e correção e capacitação da sociedade. Elas visam evitar que o desastre aconteça ou diminuir a intensidade de suas consequências.



MITIGAÇÃO: medidas e atividades, imediatamente anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e diminuir ou limitar os danos e as perdas decorrentes do desastre para a população como a emissão de alertas e avisos, o monitoramento de eventos naturais e a evacuação de áreas de risco.



PREPARAÇÃO: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre. São ações de preparação aquelas que visam melhorar a capacidade da comunidade frente aos desastres, incluindo indivíduos, organizações governamentais e não governamentais, para atuar no caso da ocorrência de um desastre.



RESPOSTA: dizem respeito às medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam o socorro e à assistência à população afetada e o retorno dos serviços essenciais. Elas incluem a busca e salvamento, primeiros socorros, assistência à população e fornecimento de materiais de primeira necessidade.



RECUPERAÇÃO: ações que visam restabelecer o cenário destruído pelo desastre. Têm por finalidade restabelecer a normalidade social, a reabilitação do meio ambiente, a reconstrução de infraestrutura e da economia.

O marco legal da Política de Proteção e Defesa Civil define como emergência: *uma situação anormal, provocada por desastres ou eventos adversos que causam danos e prejuízos, comprometendo a capacidade de resposta do poder público, podendo ser caracterizada como estado de calamidade pública* (Defesa Civil; 2017).

Desta forma:

EVENTO ADVERSO

É uma ocorrência desfavorável, prejudicial ou imprópria, que acarreta danos e prejuízos, constituindo-se no fenômeno causador de um desastre

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido

CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido

Fonte: MDS, UNICEF, 2023

Os desastres são classificados, segundo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), como: naturais; humanos; ou múltiplos (resultantes da soma de fenômenos naturais à ação humana e vice-versa), ou seja, podem ter origens distintas e sobrepostas.

Para termos uma ideia da complexidade, a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)³ trabalha com 2 categorias de desastres (naturais e tecnológicos), 10 grupos, 40 tipos e 64 códigos diferentes de classificação. Todas as codificações relatam eventos adversos que podem causar um ou mais danos humanos, materiais, ambientais ou sociais (BRASIL; 2007). Ainda assim, **é possível que o país vivencie novos fenômenos e desastres que não constam atualmente na COBRADE, o que exige tratamento e regulação específica.**

O SINPDEC coloca em pauta a atenção às ameaças, vulnerabilidades e riscos presentes nos territórios como estratégia para definir ações de prevenção e preparação, organizar soluções possíveis e comunicá-las. Essa atenção deve se fazer presente em todos os setores do governo, da sociedade civil, da iniciativa privada, de coletivos etc.

³ É um sistema utilizado no Brasil para classificar e codificar diferentes tipos de desastres, facilitando a comunicação e a coordenação de ações entre diferentes agências e organizações envolvidas na gestão de desastres.

Para tanto, nesse âmbito e de acordo com o Glossário de Defesa Civil, Estudos de Riscos e Medicina de Desastres⁴, cabe compreender:



AMEAÇA: fenômeno, substância, atividade humana ou condição perigosa que pode causar transtornos ou danos humanos, materiais ou ambientais. As ameaças podem ter várias origens que podem atuar de forma isolada ou combinada: geológicas, meteorológicas, hidrológicas, oceânicas, biológicas e tecnológicas.



VULNERABILIDADE abrange as características e circunstâncias de uma comunidade, sistema ou meio que os tornam suscetíveis aos efeitos danosos de uma ameaça. Vários fatores influenciam diretamente na vulnerabilidade, tais como: socioeconômicos, culturais, religiosos, ambientais, físicos, institucionais, falta de informação e conscientização pública, o reconhecimento oficial limitado de risco e medidas de preparação e negligência da gestão ambiental.



RISCO: combinação da ameaça com a vulnerabilidade que resulta na probabilidade de ocorrência de um evento e suas consequências.

Fonte: COEGEMASSP; 2023

Para desenvolver as ações, o SINPDEC conta com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), que é um núcleo responsável pelo monitoramento, alertas e gerenciamento da atuação governamental perante eventuais desastres ocorridos em território brasileiro.

O CEMADEN tem como missão realizar o monitoramento das ameaças naturais em áreas de riscos em municípios brasileiros suscetíveis à ocorrência de desastres geohidroclimáticos, além de realizar pesquisas e inovações tecnológicas que possam contribuir para a melhoria de seu sistema de alerta antecipado, com o objetivo final de reduzir o número de vítimas fatais e prejuízos materiais em todo o país. O centro atua de forma articulada com as respectivas instâncias estaduais e municipais.



Conheça o CEMADEN:



⁴ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL. Glossário de Defesa Civil estudos de riscos e medicina de desastres. Brasília; 2012.

O marco legal vigente também estabelece critérios para o reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública (por meio de decreto), possibilitando a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento dos desastres, como apoio institucional e financeiro dos governos estaduais e federal.



Saiba como decretar estado de calamidade pública ou situação de emergência no seu município, quando necessário:



Para uma atuação coordenada no contexto das emergências, é essencial garantir a existência do SINPDEC no nível local. A gestão municipal/distrital é responsável por implementar uma instância competente para atuar no âmbito da Proteção e Defesa Civil local. Trata-se da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, composta por representantes das diferentes áreas da gestão municipal e da sociedade civil, que configura a instância local da Proteção e Defesa Civil. Na sua ausência, a responsabilidade direta de atuação nas situações de emergência e calamidade pública decorrentes de desastre é do gestor municipal (prefeita ou prefeito). ***Portanto, cabe ressaltar o papel de coordenação e liderança da Defesa Civil na resposta às emergências e o papel que cabe à Política de Assistência social desempenhar dentro dela, conforme veremos a seguir.***

A atuação da Defesa Civil é alicerçada em conceitos internacionais e adota a **Redução do Risco de Desastres (RRD)** como conceito e prática. A RRD é preconizada pela comunidade internacional que visa minimizar as vulnerabilidades e aumentar a resiliência das comunidades, organizações e países diante de ameaças. O conceito teve origem nas convenções internacionais relacionadas às questões climáticas e atualmente é abordado de forma ampla para enfrentar os diferentes tipos de choques decorrentes de desastres, acidentes de grandes proporções, envolvendo riscos geológicos ou tecnológicos, ou, ainda, desafios econômicos, conflitos políticos e fenômenos sociais como grandes fluxos migratórios e deslocamento forçado de pessoas. **De forma prática, o conceito preconiza compreender os riscos e criar estratégias para se preparar, mitigar e enfrentar os desafios futuros.**

É a partir de uma visão ampla sobre as emergências que os sistemas públicos têm sido convocados a construir estratégias de adaptação para respostas rápidas e proteção social.

A preparação e adaptação dos sistemas têm sido dialogada globalmente a partir do conceito de Proteção Social Adaptativa (PSA)⁵. Trata-se de uma estratégia que visa reduzir a vulnerabilidade e apoiar a capacidade das famílias em se preparar, lidar com e se adaptar aos choques que enfrentam - antes, durante e especialmente depois que eles acontecem.

O que é Proteção Social Adaptativa (PSA)?

É uma área de conhecimento dedicada à identificação de mecanismos de aprimoramento dos sistemas de proteção social capazes de criar resiliência familiar aos choques, especialmente aos grupos mais vulneráveis inseridos na pobreza e extrema pobreza.

(Bowen et al, 2020, tradução livre)

Para alcançar esse objetivo, a PSA é alicerçada em quatro campos de atuação: aumento da capacidade de resposta dos programas de proteção social, cobertura de registros e informações, financiamento e arranjos institucionais e parcerias. Com esta concepção, a PSA pode tornar os sistemas de proteção social capazes de construir resiliência familiar e gerar resultados nas respostas aos choques (Bowen et al, 2020).

Os avanços no campo das emergências acompanham os marcos e acordos internacionais em constante evolução. O marco legal internacional mais importante sobre a Gestão do Risco de Desastres é o **Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030**. Este acordo foi firmado durante a Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Redução do Risco de Desastres, realizada em Sendai, Japão, em março de 2015. O Marco de Sendai representa um compromisso global para fortalecer a resiliência contra desastres e reduzir substancialmente as perdas associadas a eventos extremos.

A Gestão do Risco de Desastres (GRD) é um conceito adotado pelo Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, considerado o marco legal internacional mais importante neste campo. Trata-se de um acordo adotado durante a Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Redução do Risco de Desastres, realizada em Sendai, Japão, em março de 2015 que sistematiza o compromisso global para fortalecer a resiliência contra desastres e reduzir substancialmente as perdas associadas a eventos extremos.

A Agenda 2030, estabelecida também em 2015 pelos Estados-membros das Nações Unidas, é considerada o segundo marco mais importante, pois inclui o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13**, que aborda a ação climática e a resiliência, disseminando ações para os diferentes países do mundo.



5 Conceito adotado pelo Banco Mundial apresentado no Relatório "Adaptive Social Protection Building Resilience to Shocks" (Bowen, Thomas, Carlo del Ninno, Colin Andrews, Sarah Coll-Black, Ugo Gentilini, Kelly Johnson, Yasuhiro Kawasoe, Adea Kryeziu, Barry Maher e Asha Williams). 2020. Proteção Social Adaptativa: Construindo Resiliência a Choques. Desenvolvimento Internacional em foco. Washington, DC: Banco Mundial. doi: 10.1596 / 978-1-4648-1575-1. Licença: Creative Commons Atribuição CC BY 3.0 IGO

Cabe destacar que a colaboração internacional é crucial para enfrentar desafios globais relacionados a desastres naturais e eventos extremos e o Brasil tem sido signatário dos principais acordos e avanços nesse campo.

Outros acordos e iniciativas internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, também abordam a gestão do risco de desastres como parte integrante do desenvolvimento sustentável.

Cabe-nos reconhecer que o Marco de Sendai e a Agenda 2030 foram construídos com base em convenções anteriores que pavimentaram o caminho de atenção aos desastres e mudanças climáticas no mundo. Dentre as convenções mais importantes, destacam-se:

- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima-UNFCCC (1992), que teve como objetivo estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera para prevenir interferências perigosas no sistema climático.
- Protocolo de Kyoto (1997), adotado como um anexo à UNFCCC para estabelecer metas vinculativas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
- Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação-UNCCD (1994), adotada para combater a desertificação e a seca, promovendo práticas sustentáveis de gestão da terra.

IMPORTANTE

As referências internacionais e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil são balizadoras para a atuação multissetorial integrada no território, resguardadas as diretrizes legais e normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).



**Conheça a
Agenda 2030:**



A stylized human figure with arms raised, rendered in a light yellow color against a solid yellow background. The figure is positioned behind the large number '03'.

03

Vigilância Socioassistencial e Emergências

03 - Vigilância Socioassistencial e Emergências



As emergências recentes vivenciadas no país evidenciaram a importância do papel desempenhado pela Política de Assistência Social na proteção à população afetada e assinalaram a necessidade do fortalecimento de ações estratégicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A capacidade do SUAS em produzir, analisar e sistematizar informações sobre os riscos e as vulnerabilidades sociais presentes nos territórios, além do alcance aos grupos populacionais mais expostos aos riscos decorrentes de desastres, coopera para respostas rápidas nos diferentes setores. Essa capacidade percebida como estratégica é conferida à Vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial configura-se como uma “função” da Política de Assistência Social comprometida com a produção, análise e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuem para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política pública, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a sua função de proteção social. Esta concepção está exposta na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Uma vez compreendida como função da Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial ganha espaço estruturante na gestão do SUAS no nível local, o que representa muito mais que uma área ou departamento. Nesse sentido, o desempenho desta função requer amplo entendimento e engajamento de todos os atores e operadores do SUAS!



**Acesse as Orientações
Técnicas da Vigilância
Socioassistencial:**



Um primeiro passo necessário à compreensão da Vigilância Socioassistencial é aprofundar o conhecimento sobre os conceitos que alicerçam a sua concepção, no campo da Assistência Social, são eles: **vulnerabilidade**, **risco** e **território**. Algumas referências são citadas aqui para apoiar o entendimento dos três conceitos no contexto das emergências:

- **Vulnerabilidade:** de acordo com a PNAS, são situações que podem levar o indivíduo à exclusão social, tais como: desigualdades sociais, discriminações de qualquer espécie, falta de acesso aos serviços oferecidos pelo Estado. Destaca-se que a vulnerabilidade não se restringe à percepção da pobreza, tida como posse de recursos financeiros, mas a uma conjugação de fatores envolvendo o território, fragilidades ou carências e deficiências da oferta e acesso a políticas públicas. Conforme Rizzotti (2009), a vulnerabilidade social está associada à insuficiência de uma rede de proteção que garanta às famílias o acesso aos direitos. Estar em vulnerabilidade social significa ter as potencialidades de respostas alteradas ou diminuídas frente a situações de risco ou constrangimentos naturais da vida; indica uma predisposição à precarização, à vitimização e à agressão, mas, também, capacidade ou resiliência, ou seja, uma condição tal capaz de resistir e construir estratégias para conviver em ambientes desfavoráveis e circunstâncias difíceis, uma disposição para enfrentar confrontos e conflitos (ALVES, SEMZEZEM; 2013).

Cabe ressaltar que “o enfrentamento e a superação das **vulnerabilidades sociais**, em sentido amplo, somente são possíveis pela ação conjugada de diferentes políticas. Ou seja, para diferentes fatores de vulnerabilidade serão necessárias ações de diferentes políticas. Nesse sentido, se faz necessário distinguir as informações (ou fatores de vulnerabilidade) que caracterizam o contexto mais amplo de vulnerabilidade das populações e territórios e aquelas informações (ou fatores de vulnerabilidade) que dialogam de forma mais direta com a ação específica da assistência social”.

(Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS. Brasil, 2016)



- **Risco:** compreendido como acontecimento que tem a probabilidade ou possibilidade de acarretar perigo imediato ou não e que poderá ter consequências graves na vida do indivíduo ou de um determinado grupo. Ou, ainda, ocasionar ou agravar situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

“Para a assistência social, a operacionalização do conceito de risco exige a definição do conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete diretamente desenvolver esforços para prevenir, enfrentar e reduzir seus agravos. Com relação a esses eventos é necessário desenvolver estudos que permitam algum tipo de mensuração e monitoramento da sua incidência ou da probabilidade de sua ocorrência”.

(Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS. Brasil, 2016)



- **Território:** compreendido como espaço geográfico onde as pessoas vivem e convivem, expressam potências e relações de solidariedade e também espaços suscetíveis aos acontecimentos políticos, econômicos e sociais, os quais podem provocar transformações na vida destes indivíduos, levando-os a situações de risco e vulnerabilidade social. Os territórios são produtos da interação do meio físico e das dimensões mais intangíveis (valores, identidades, costumes, comportamentos etc.); espaço no qual a trama das relações cotidianas, seus modos e condições de vida e de moradia, bem como suas configurações urbanas e sociais compõem o cenário e as histórias ali vividas. "Considerar a dimensão do território (e da comunidade) contribui para uma melhor compreensão do problema, ou funciona como uma outra lente sob a qual se podem ver os processos de pobreza e exclusão, que acontecem em territórios, permeados por relações sociais e laços de respeito, cooperação e conflito, reciprocidade, atuação de redes institucionais e comunitárias" (BRONZO; p.4, 2010).

"É necessário que o **território** vivo e vivido também seja encarado como objeto de intervenção e atuação da política de assistência social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos".

(Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS. Brasil, 2016)



O caminho para a compreensão da função e do papel da Vigilância Socioassistencial passa por reconhecer a necessidade de identificação das situações de vulnerabilidade e riscos sociais para a produção de informações que norteiem a prevenção e/ou enfrentamento das demandas, visando à minimização das consequências para as famílias e indivíduos e à ampliação do acesso a direitos.

Tais conceitos são ancorados nas seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social: segurança de sobrevivência, renda, autonomia, acolhida e convívio ou vivência familiar e comunitária.

Conforme preconizado na NOB-SUAS 2012, a Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

- I. **das situações de vulnerabilidade e risco** que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- I. **do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços** ofertados pela rede socioassistencial.

Nessa perspectiva, para desempenhar o seu papel, organiza-se a partir de dois eixos que se articulam para produzir a visão de totalidade, são eles:

- **Vigilância de riscos e vulnerabilidades** relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população;
- **Vigilância sobre os padrões dos serviços** para a oferta socioassistencial.

Trata-se, portanto, da análise da adequação entre as necessidades da população e as ofertas socioassistenciais nos territórios, tomando como base as vulnerabilidades e os riscos presentes.



Ao trazer os conceitos mencionados para o contexto das emergências, é possível reconhecer o papel estratégico a ser desempenhado pela Política de Assistência Social. A capacidade de produção de informações materializadas em instrumentos de planejamento, monitoramento e análises podem cooperar com a gestão do risco e a gestão de desastres. Ao fortalecer as ações neste campo, a Assistência Social amplia a capacidade protetiva da população em vulnerabilidade nos territórios, especialmente em áreas de risco. As ações também ampliam a capacidade de subsidiar a preparação e adaptação do SUAS para a oferta de serviços e benefícios com qualidade e atenção às demandas e necessidades geradas pelos impactos das emergências, além de nortear ações intersetoriais na etapa pós-emergência.

Cabe destacar que a Assistência Social historicamente atuou na **Gestão do Desastre**, isto é, após um evento ocorrer. Com a mudança global de percepção de que desastres e vulnerabilidade social têm elementos importantes de interação, ficou clara a necessidade de chamar o caráter preventivo da Assistência Social também para o terreno da "pré-emergência", isto é, definir também a sua atuação na **Gestão de Riscos** (MDS, UNICEF; 2023). A atuação nesse campo reforça o papel a ser desempenhado pela Vigilância.

Adicionalmente à sua caracterização como uma função da Política de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial constitui-se como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais, por meio do provimento de dados, indicadores e análises, devendo estar estruturada e ativa em nível municipal/ distrital, estadual e federal.

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial⁶ (MDS; 2012), esta área deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações que:

- » *contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;*
- » *ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território, de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;*
- » *proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.*

Observe-se que, ao atuar nas etapas das emergências, seus objetivos se tornam essenciais para uma resposta organizada, coordenada e pautada na perspectiva da garantia de direitos à população atingida.

No contexto de emergência, a Vigilância produz informações difíceis de serem consolidadas numa emergência. Por meio das informações, apoia atividades de planejamento, organização e execução das ações realizadas antes, durante e após a ocorrência dos eventos caracterizados como emergências.

As contribuições junto às equipes consistem na disseminação de informações que ampliem o conhecimento acerca dos riscos presentes no território que possam ocasionar eventos adversos e emergências futuras, áreas e grupos com maior exposição aos riscos, e dados que contribuam para a melhoria do desempenho e atuação nos serviços socioassistenciais.

Ao proporcionar a ampliação do conhecimento das equipes sobre o território, a Vigilância Socioassistencial também incide na adequação das ofertas para atender as demandas que possam ser geradas nas emergências, contribuindo para a preparação dos serviços em prol de respostas rápidas. As contribuições nesse campo cooperam para a ampliação da capacidade de planejamento e resposta às emergências pela gestão do SUAS, especialmente no nível municipal/Distrital.

O planejamento e a preparação dos serviços para as emergências incluem a ação essencial de **busca ativa**, especialmente de públicos prioritários localizados em áreas

6 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília, DF, 2012. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf

de risco ou com maior exposição a ele, tais como pessoas dependentes ou que podem vir a ser dependentes de cuidado (crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, entre outros), e pessoas com características específicas (população em situação de rua, migrantes, refugiados, povos e comunidades tradicionais e específicas, entre outros). É necessária, portanto, a preparação dos serviços para a prontidão nas respostas, o que inclui uma atuação coordenada dos(as) profissionais.

Adicionalmente, a Vigilância Socioassistencial atua na lógica de subsidiar as iniciativas que venham a ser adotadas na etapa de pós-emergência, incluindo a articulação com as demais políticas públicas.

IMPORTANTE

Embora a Vigilância Socioassistencial cumpra um papel estruturante na atuação do SUAS em emergências, não cabe a ela coordenar a atuação das diversas áreas. A missão de coordenar é inerente ao órgão gestor local, com o engajamento de todas as áreas do SUAS.

Para responder às emergências de forma rápida, o SUAS dispõe de um conjunto de diretrizes e medidas que integram esforços e responsabilidades compartilhadas. Todos os entes são corresponsáveis na *Gestão do Risco* e na *Gestão do Desastre* e são chamados a atuar de forma conjunta. Conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos artigos 12, 13, 14 e 15, são atribuições de cada ente:

Municípios/Distrito Federal	Estados	União
Atender às ações assistenciais de caráter de emergência.	Atender, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência, cofinanciamento e apoio técnico.	Atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Fonte: LOAS; 1993.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência, destacam-se, a seguir, alguns importantes aspectos a serem observados - por cada ente federado - no campo da Vigilância Socioassistencial para atuação nesse campo. Esses aspectos serão detalhados em procedimentos práticos apresentados em um item específico desse fascículo.

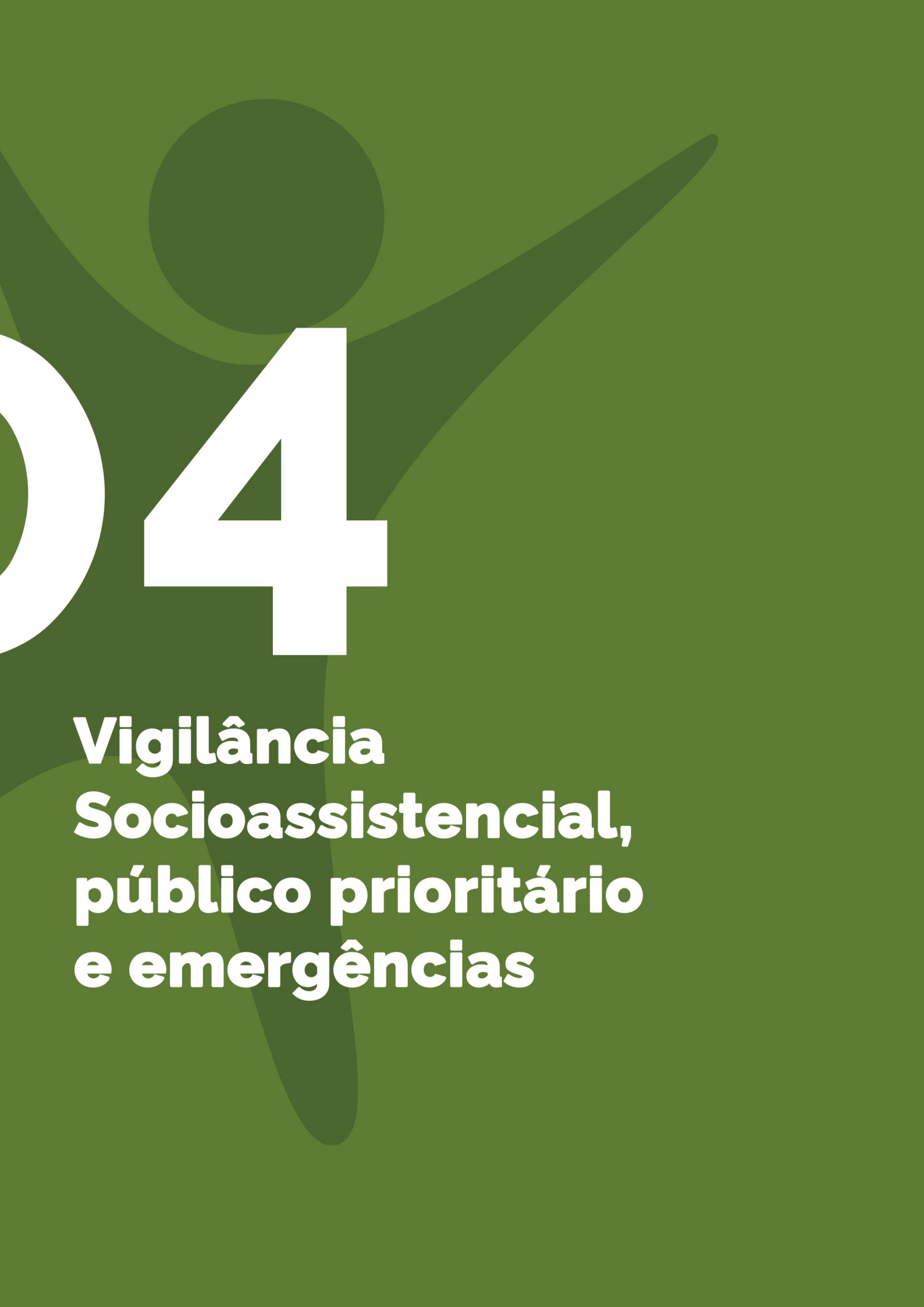
Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Estruturação e consolidação da Vigilância Socioassistencial no órgão gestor municipal/DF, constituindo área ou equipe designada para as suas funções.	Estruturação e consolidação da Vigilância Socioassistencial no órgão gestor estadual, constituindo área ou equipe designada para as suas funções.	Apoio e monitoramento do processo de implantação e estruturação da área de vigilância socioassistencial em estados, DF e municípios.
Articulações com a Defesa Civil e outros setores, visando à produção de mapeamentos e diagnósticos locais de aspectos sob a competência do SUAS e a disseminação destes.	Articulações com a Defesa Civil Estadual e outros setores, visando à produção de mapeamentos e diagnósticos dos municípios de aspectos sob a competência do SUAS e a disseminação destes.	Articulações com a Defesa Civil Nacional e outros setores, visando à produção de mapeamentos e diagnósticos sob a competência do SUAS e a disseminação destes.
Mapeamentos e diagnósticos sobre famílias e indivíduos que vivam em áreas de risco, com a identificação de públicos prioritários e perfis socioeconômico, articulando com a Defesa Civil local informações sobre riscos, nível de perigo e de agravamento das áreas, especialmente aquelas com presença de grupos mais vulneráveis, incluindo povos e comunidades tradicionais.	Mapeamentos e diagnósticos das demandas decorrentes de contextos de emergências e das ofertas socioassistenciais existentes nos municípios para atendimento da população afetada. Apoio técnico aos municípios para a construção dos mapeamentos e diagnósticos locais e contribuição no levantamento das informações, nos casos em que os municípios não tenham as condições necessárias.	Apoio técnico aos municípios, Distrito Federal e estados na elaboração de mapeamentos e diagnósticos e outras ações formativas, publicações e materiais de orientação sobre a atuação da Política de Assistência Social nas emergências.
Mapeamentos e diagnósticos sobre as ofertas socioassistenciais, identificando a capacidade de atendimento de serviços, programas e benefícios - de forma territorializada, para responder às demandas decorrentes, subsidiando o planejamento da gestão municipal/Distrital.		
Apoio ao gestor municipal quanto às medidas legais para decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do município/DF, subsidiando os processos com dados e informações que detenha.	Apoio ao gestor estadual e aos gestores municipais quanto às medidas legais para decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do estado, subsidiando os processos com dados e informações do SUAS, além da oferta de apoio técnico aos municípios nesse campo.	Disponibilização de diretrizes nacionais e orientações técnicas, visando aprimorar as ofertas socioassistenciais em emergências e assegurar a manutenção e regulação da Política de Assistência neste campo.
Organização de processos e fluxos de informações que facilitem a gestão eficiente e transparente da informação nas emergências.	Organização de processos e fluxos de informações que facilitem a gestão eficiente e transparente da informação nas emergências.	Organização de processos e fluxos de informações que facilitem a gestão eficiente e transparente da informação nas emergências.

Disseminação e capacitação da rede socioassistencial para o uso de instrumentos, ferramentas e sistemas necessários nos contextos de emergência, bem como implementação de medidas de comunicação ágil sobre o atendimento prestado com atenção às normas e leis nesse campo.	Apoio técnico e capacitação aos municípios para uso de instrumentos, ferramentas e sistemas necessários nos contextos de emergência, bem como implementação de medidas para a comunicação ágil com os municípios afetados, em temas relativos à comunicação, transparência, segurança da informação e memória institucional.	Produção e disseminação de modelos de instrumentos (como o Formulário Nacional), ferramentas e sistemas que ampliem a capacidade da Vigilância Socioassistencial nas emergências, além de manter registro e memória nesta área.
Retomada do preenchimento dos sistemas municipais/DF, estaduais e federais e outras ações de rotina que tenham sido interrompidas em decorrência da situação de emergência.	Apoio na retomada do preenchimento de sistemas estaduais e federais e outras ações de rotina que tenham sido interrompidas pelos municípios, em decorrência da situação de emergência.	Apoio na retomada do preenchimento de sistemas federais e outras ações de rotina que tenham sido interrompidas pelos municípios, em decorrência da situação de emergência.
Proceder com a desmobilização das ações emergenciais no SUAS, subsidiando as áreas competentes com informações e dados que contribuam para a continuidade ou descontinuidade do atendimento na etapa pós-emergência.	Apoio à desmobilização das ações emergenciais no SUAS nos municípios, subsidiando as áreas competentes com informações e dados estaduais, sempre que necessário e viável.	Oferta de orientações para a desmobilização das ações emergenciais do SUAS, subsidiando as áreas competentes com informações e dados nacionais, sempre que necessário e viável.
Medidas para assegurar a memória institucional e zelar pelo arquivo de registros referentes ao atendimento prestado em contextos de emergência.	Medidas para assegurar a memória institucional e zelar pelo arquivo de registros referentes ao atendimento prestado em contextos de emergência.	Apoio ao levantamento e sistematização de dados e informações em casos de emergências com resposta federal ou nos casos em que mais de um estado foi afetado.
Avaliação do impacto das emergências em relação às demandas e à cobertura do SUAS no município/DF.	Avaliação do impacto das emergências em relação às demandas e à cobertura do SUAS no estado.	Avaliação do impacto das emergências em relação às demandas e à cobertura do SUAS nos estados.

IMPORTANTE

A todos os entes federados é comum o suporte da Vigilância Socioassistencial às instâncias de participação e controle social - por meio dos conselhos de assistência social - no que tange à disponibilidade de informações e dados pertinentes às emergências.

Cabe, igualmente, a todos os entes identificar e acompanhar pesquisas e estudos sobre mudanças climáticas, ações para mitigar efeitos e impactos das crises, entre outros temas que possam subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial nessa temática.

A stylized human figure with arms raised, composed of overlapping circles and a long, thin, upward-pointing shape, all in shades of green. The figure is positioned behind the text.

04

**Vigilância
Socioassistencial,
público prioritário
e emergências**

04 - Vigilância Socioassistencial, público prioritário e emergências



Para a Política de Assistência Social, o território representa muito mais do que o espaço geográfico. *São espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos* (BRASIL, 2008, p. 54). A diversidade dos territórios e as especificidades do público que os habitam ampliam os desafios em contextos de emergências.

A capacidade de atuação articulada, organizada e coordenada entre os entes federados é essencial para o fortalecimento de ações estratégicas de Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS.

Há territórios mais suscetíveis a eventos adversos e estes são geralmente ocupados por famílias e indivíduos que estão em maior situação de vulnerabilidade social. São essas famílias que têm menos condições de enfrentar impactos decorrentes de desastres e recuperar danos e prejuízos.

Há, também, grupos populacionais considerados públicos prioritários para o atendimento, a exemplo de: pessoas dependentes ou que venham a ser dependentes de cuidado (crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, entre outros) e pessoas com características específicas (população em situação de rua, migrantes, refugiados, povos e comunidades tradicionais e específicas, entre outros). Esses grupos ficam mais expostos aos riscos sociais e à violação de direitos nas mais diferentes formas, que podem se agravar com os impactos das emergências.

Atuar com prioridade nos territórios considerados áreas de risco, dando especial atenção à população e aos grupos mais vulneráveis, deve ser um objetivo intrínseco das ações do SUAS de planejamento e resposta e, também, aquelas necessárias no pós-emergência. Para isso, a Vigilância Socioassistencial deve desempenhar suas funções de forma ativa na produção de informações e dados referentes ao mapeamento de territórios com presença de famílias e indivíduos que mais necessitam de proteção e cuidados, com destaque para os referidos acima e, adicionalmente, aqueles expostos ou em situação de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, violência doméstica e trabalho infantil. A produção de informações é balizadora de ações preventivas e, especialmente, da imprescindível busca ativa que se faça necessária.

Para o desempenho das ações, a Vigilância Socioassistencial deve ancorar a produção de informações no **Cadastro Único**, reconhecendo-o como ferramenta de gestão com capacidade de chegar à população mais vulnerável do território, incluindo os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)⁷.

A base de dados do Cadastro Único possibilita qualificar as informações sobre o território e o perfil do público, ampliando a capacidade de produção de informações qualitativas e quantitativas. Essas informações também são importantes para identificar e direcionar o acesso da população aos seus direitos, especialmente aos benefícios e programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Outros sistemas e fontes de informações podem ser acessados de forma a contribuir com a qualidade das informações.

As emergências podem criar situações específicas que levam pessoas que anteriormente não estavam em situação de vulnerabilidade a necessitar das ofertas socioassistenciais. Também podem as vulnerabilidades se acumularem, aumentando o grau de risco enfrentado pela população. Portanto, quando ocorre a emergência, é muito importante a priorização do público afetado de acordo com suas características e peculiaridades.

⁷ De acordo com as diretrizes do Cadastro Único, GPTE são grupos familiares que possuem formas próprias de organização social, com aspectos culturais, sociais, religiosos ou de ocupação territorial com características diferenciadas – como famílias ciganas, indígenas, quilombolas, ribeirinhas – ou que estão em uma condição específica como os catadores de material reciclável e as pessoas em situação de rua. (Ministério da Cidadania; 2022)

A seguir, apresentamos três núcleos de priorização: **pessoas que podem ser dependentes de cuidados**, **pessoas com características específicas com maior vulnerabilidade ou risco social**, e **pessoas com características decorrentes da vivência de desastre**. Os dois primeiros grupos já são abordados pela LOAS e PNAS, enquanto o terceiro é específico para situações de desastre.



A caracterização dos grupos é essencial para o atendimento adequado à população atingida. O atendimento prestado no âmbito do SUAS deve ser alinhado e planejado com a concepção do **trabalho social com territórios, famílias e indivíduos**⁸.

Em contextos de emergência, o Trabalho Social com Famílias é fundamental na acolhida, na escuta qualificada, na orientação e inserção nos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, assim como no encaminhamento à rede socioassistencial e a outras políticas públicas. O trabalho social deve estar articulado às ofertas de benefícios e transferência de renda, no sentido de garantir o acesso à rede de proteção social e a ampliação dos direitos e seguranças sociais que lhes cabe assegurar (MDS, UNICEF; 2023).

8 Trata-se do conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter "preventivo, protetivo e proativo", reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência. (BRASIL, 2012b:11)

A Vigilância Socioassistencial também deve envidar esforços para subsidiar a preparação e adaptação dos serviços socioassistenciais visando atender as demandas levantadas e as necessidades específicas do contexto. Vale lembrar que *“a própria situação de emergência poderá levantar necessidades novas e específicas de públicos prioritários. Portanto, novos contextos exigem que seja feita a reflexão de quais públicos carecem da atenção especial do SUAS em cada situação”* (SNAS; 2023). Os esforços devem estar vinculados à função de Vigilância sobre os padrões dos serviços para a oferta socioassistencial, por meio de processos, instrumentos e ferramentas nesse campo.

Um dos instrumentos a ser apropriado e disseminado pela Vigilância Socioassistencial é o **Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS**. Trata-se de um instrumento para auxiliar a gestão do SUAS, nos três níveis de governo. O instrumento visa mapear a situação da população atingida, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade. É muito importante a apropriação do uso do instrumento antes que as emergências aconteçam.

Acesse aqui o
**Formulário Nacional para
Registro de Informações de
Famílias e Indivíduos em
Situações de Emergência e
Calamidade Pública no SUAS**

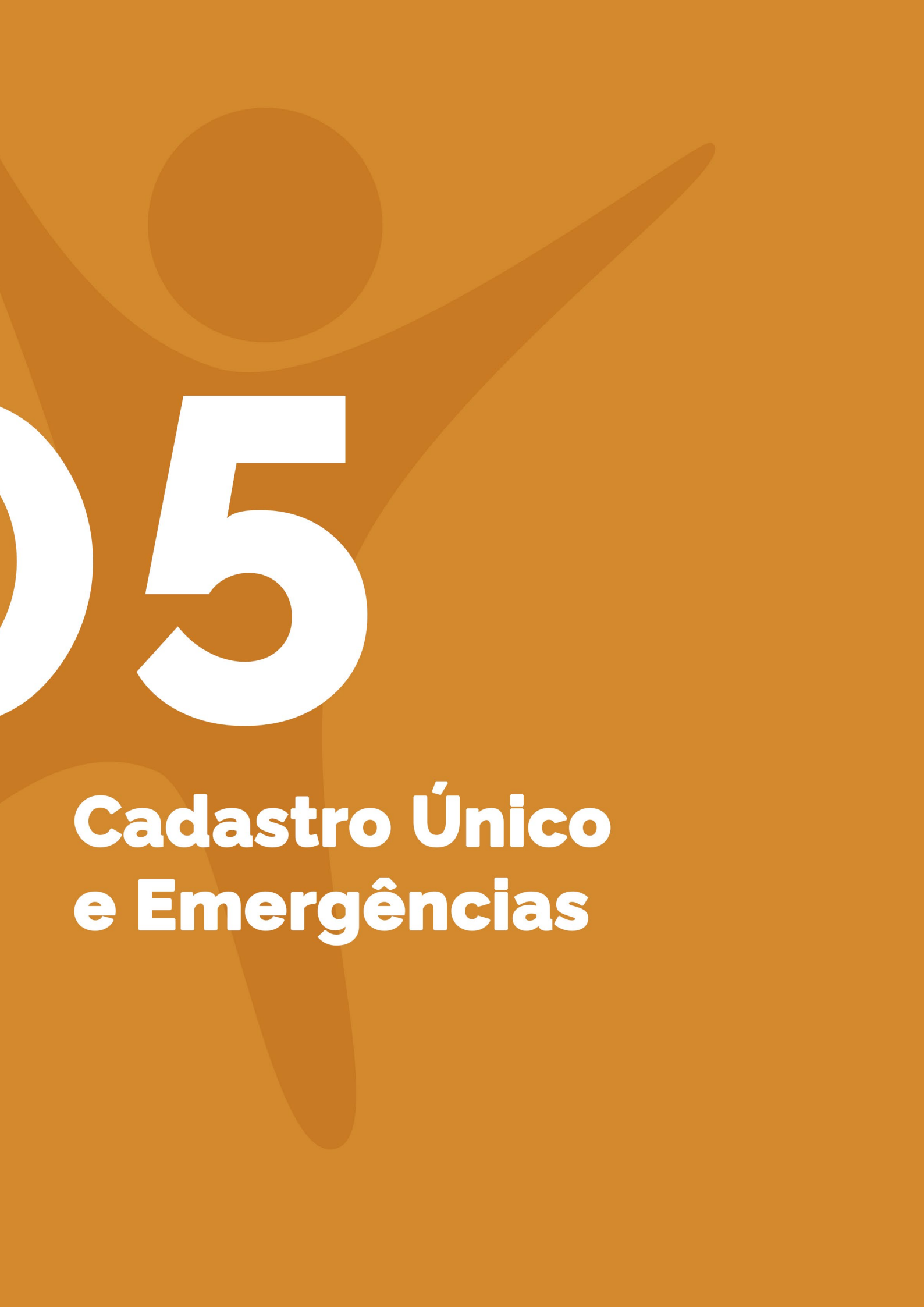


Para evitar cadastros/registros desnecessários e sobreposição de informações que podem onerar equipes e prejudicar a população atingida, é imprescindível o planejamento de intervenções nesse campo, no sentido de estabelecer e utilizar registros padronizados (que possam ser customizados, sempre que necessário e viável) e haver clareza em suas finalidades. A atuação da Vigilância Socioassistencial é relevante na predefinição de instrumentos e possíveis fluxos de registro durante a emergência, assegurando o alinhamento de informações com outros instrumentos existentes, tais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Adicionalmente, a Vigilância Socioassistencial deve coletar informações e mapear características dos territórios. Os registros de acontecimentos históricos, a partir da memória local dos moradores (associados à pesquisa), e o uso de dados georreferenciados, contribuem com o preparo para a atuação. Buscar conhecer a produção da ciência sobre mudanças climáticas e impactos de políticas econômicas e sociais que representam possíveis riscos à vida nos territórios, também é importante. Desse modo, é relevante que tais atividades subsidiem o planejamento da Vigilância Socioassistencial, que poderá, inclusive, criar bancos de dados com séries históricas das ações para subsidiar a preparação em emergências futuras.

O papel desempenhado pela Vigilância Socioassistencial também se estende ao apoio na etapa de pós-emergência, mantendo a produção de informações do público e dos territórios para subsidiar as tomadas de decisão nesta etapa.



A stylized orange figure with arms raised, serving as a background for the text.

05

**Cadastro Único
e Emergências**

05 - Cadastro Único e Emergências

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)⁹ é a principal ferramenta de identificação e caracterização das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no país. Consolidado como uma ferramenta essencial para a implementação de políticas sociais, permite o acesso das famílias mais vulneráveis aos diversos programas e benefícios, além de contribuir para uma abordagem mais efetiva e focalizada das políticas sociais.

Operacionalizado de forma descentralizada, contando com os estados, o Distrito Federal e os municípios brasileiros, o Cadastro Único configura um sistema de informações permanente e uma importante ferramenta de gestão nas emergências. A sua utilização orienta a identificação e busca ativa das famílias, podendo ser uma ferramenta fundamental à Vigilância Socioassistencial para colaborar na proteção social daquelas expostas ao risco de desastres, diante de seu potencial de qualificar as informações dos territórios.

Informações e dados do Cadastro podem ser usados para gerar indicadores de demandas de proteção social, ampliando a capacidade de resposta com maior agilidade e efetividade, além de contribuir para a adaptação do Sistema Único de Assistência Social.

A utilização do Cadastro Único em uma situação de emergência se dá na medida em que já se encontram ali, em sua base, informações muito necessárias no momento de planejamento e operacionalização das ações a serem realizadas pelos gestores, como: endereço completo das famílias, situação dos domicílios, composição familiar, dados pessoais, número dos documentos, informação de trabalho, renda e de acesso a programas sociais. A elaboração de análises com cruzamento de dados de desproteções sociais pode ser balizadora para o SUAS e para as demais políticas públicas, visando intervenções antes que os eventos aconteçam.

⁹ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) foi instituído na LOAS (Lei nº 8.742, de 7 setembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social) por meio da introdução do artigo 6º - F feita pela Lei 14.284/2021. O Sistema existe desde 2001 quando da promulgação do Decreto nº 3.877/2001. Atualmente é regulamentado pelo Decreto de 11.016/2022 e pela Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022.

O município/DF deve assegurar estrutura física, condições técnica e financeira para que a Vigilância Socioassistencial possa produzir informações com mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidade em locais de risco já apontados pela Defesa Civil, como forte contribuição ao planejamento do SUAS nas emergências e no Plano de Contingência.

A Vigilância Socioassistencial deve organizar as informações para o pronto atendimento de famílias atingidas, que já são beneficiárias de programas vinculados ao CadÚnico e benefícios socioassistenciais, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A organização das informações agiliza possíveis medidas como a antecipação de calendário de pagamentos dos benefícios devido ao contexto da emergência.



Para efetivar essas ações, é essencial que a equipe da Vigilância Socioassistencial e do CadÚnico atuem de forma articulada e participem ativamente do planejamento e do Plano de Contingência junto à gestão e às instâncias intersetoriais criadas para lidar com as emergências de forma contínua. Cabe assegurar o uso do CadÚnico como ferramenta de gestão a ser usada nas etapas de prevenção na gestão de riscos.

Importante destacar que os dados de pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único são sigilosos, conforme previsto nas suas normativas e nas disposições de proteção dos dados pessoais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Nesse sentido, apenas podem ser usados para formular e gerir políticas públicas ou para realizar estudos e pesquisas, sendo que o acesso aos dados só poderá ser realizado mediante a observância de procedimentos expressos na Portaria MC nº 810, de 2022.

A large, stylized yellow figure with its arms raised in a 'V' shape, serving as a background for the page. The figure is composed of a circle for the head and two elongated, pointed shapes for the arms.

06

Articulação com a rede socioassistencial

06 - Articulação com a Rede Socioassistencial

As diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preconizam a oferta da proteção social por meio da articulação da Rede Socioassistencial, que deve ser organizada e implementada visando romper com a sobreposição e paralelismo de ações.

A Rede Socioassistencial consiste em um conjunto de serviços, programas, organizações e profissionais que atuam de maneira integrada para oferecer apoio e assistência à população em situação de vulnerabilidade social. A articulação efetiva da rede e a integração entre os serviços, programas, projetos e benefícios dão concretude aos níveis de proteção social (básica e especial), cooperam para a superação das sobreposições e garantem a eficácia e a abrangência das ações.

A articulação da Vigilância Socioassistencial com a Rede Socioassistencial é fundamental para apoiar a implementação de ações, o monitoramento e acompanhamento dos resultados da execução. Ao considerar que as emergências apresentam diversas demandas, tendo em vista o agravamento de situações de vulnerabilidade e violações de direitos, o apoio prestado por meio da produção e disseminação de informações junto aos serviços possibilita um melhor direcionamento das ações antes, durante e após a emergência.

É recomendado que a Vigilância Socioassistencial compartilhe as informações produzidas sobre o risco de emergências, vulnerabilidades e violações de direito presentes no território e dissemine os diagnósticos locais produzidos, motivando um trabalho conjunto e com foco na complementaridade entre a rede socioassistencial. Também é necessário que compartilhe informações que ampliem a capacidade de integração entre serviços, programas e benefícios, com especial atenção ao papel desempenhado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É importante observar que **as ações planejadas e desenvolvidas junto à população exposta ou atingida por emergências devem estar conectadas com a concepção do trabalho social com famílias**, visando prevenir ou mitigar o agravo de situações de vulnerabilidades e violações nos territórios. Para a concretização das ações nesse campo, a Vigilância Socioassistencial deve oferecer o suporte necessário ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e ao Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ampliando o caráter protetivo no âmbito da proteção social básica e especial.

Para além do exposto, **as produções e o trabalho realizado pela área de Vigilância Socioassistencial devem subsidiar a implementação e a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.** Esse Serviço tem por missão promover apoio e proteção à população atingida por essas situações, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas, e assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial. Compreende-se que subsídios produzidos pela Vigilância podem aprimorar o direcionamento das ações e o trabalho social essencial ao Serviço, na perspectiva de alcançar os impactos sociais esperados com a sua oferta.

Outras iniciativas junto à Rede Socioassistencial são estruturantes, tais como a capacitação dos (as) trabalhadores (as) para uso de instrumentos e ferramentas destinadas ao atendimento no período de emergências e suporte na etapa de pós-emergência.



Cabe salientar que a Vigilância Socioassistencial tem papel central no planejamento das ofertas do SUAS nesse âmbito. A gestão de informações e a produção de indicadores pela área é relevante para a tomada de decisões pela gestão da Política de Assistência Social, igualmente para monitorar as ofertas e o atendimento prestado na rede socioassistencial, incluindo a análise do padrão das ofertas frente às demandas colocadas pelas situações de emergência.

A stylized green figure with arms raised, set against a solid green background. The figure is composed of a circle for the head and a shape with two long, curved arms reaching upwards and outwards. The figure is positioned in the upper left quadrant of the image.

07

**Articulação
intersectorial**

07 - Articulação intersetorial

A articulação intersetorial é um conceito que envolve a integração e colaboração entre diferentes setores e áreas de atuação, visando abordar de forma abrangente e eficaz problemas complexos que afetam a sociedade.

No contexto das políticas sociais, a articulação intersetorial é especialmente relevante para enfrentar desafios sociais multidimensionais e pressupõe o reconhecimento das especificidades de cada setor e a necessidade de criação de espaços de comunicação, de diálogo e de negociação de respostas partilhadas, construídas a partir do saber e das experiências que trazem os distintos setores (UFRGS; 2016).

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) aponta a intersectorialidade como um dos princípios organizativos do SUAS. Portanto, é considerada como um dos elementos basilares para a garantia da proteção social. No contexto das emergências, a atuação dos diferentes setores é um elemento essencial para o funcionamento de um sistema integrado de resposta, conforme preconiza o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil¹⁰ prevê ações integradas entre setores e sociedade civil e a construção de Plano de Contingência envolvendo todos os atores para uma ação coordenada. A Assistência Social deve compor essa rede como parte do sistema de resposta, prevenção e recuperação.

Além da forte articulação com a Defesa Civil, a Assistência Social deve buscar o fortalecimento



¹⁰ Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm

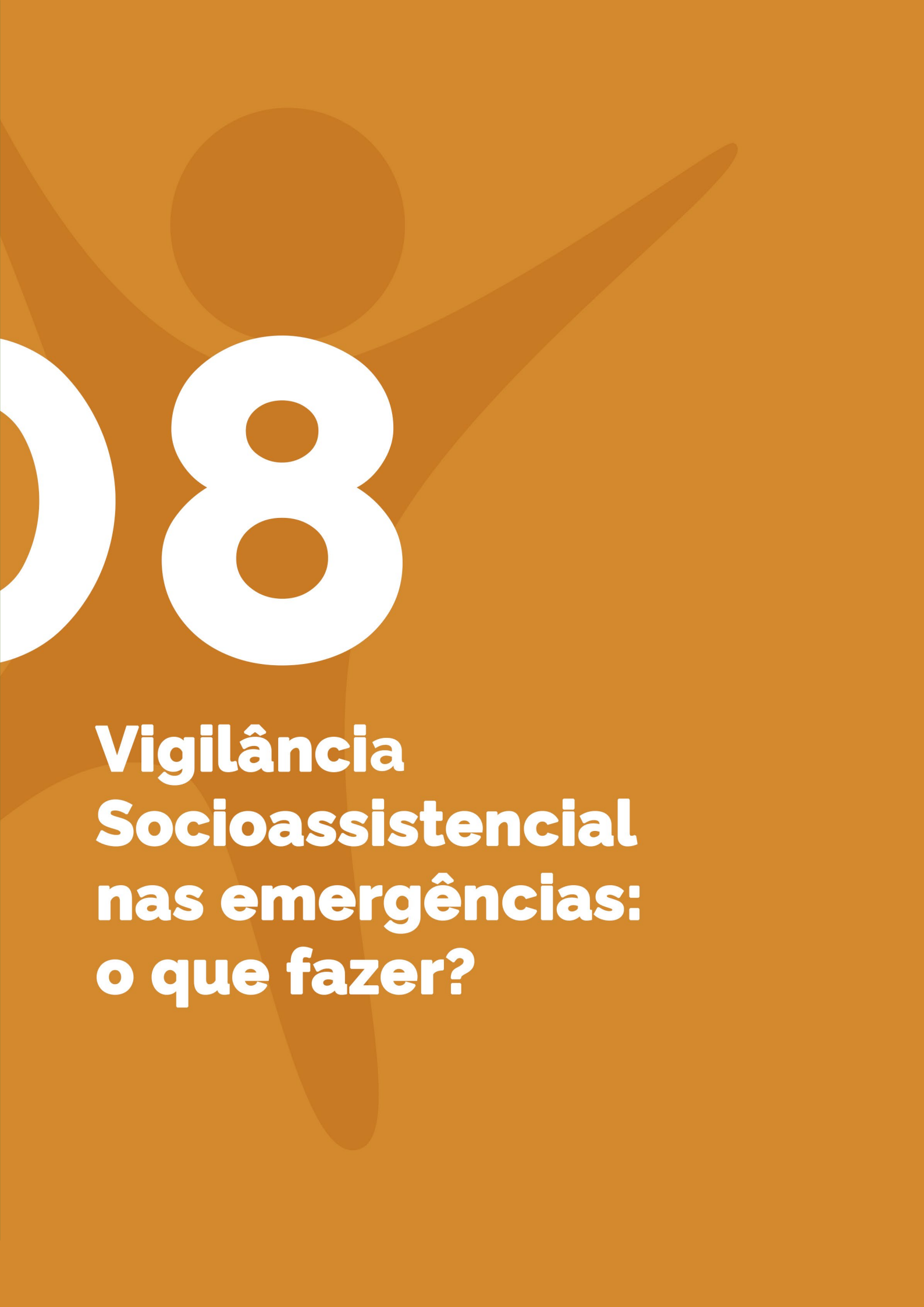
de ações integradas com outras áreas como como a Educação, Agricultura, Direitos Humanos, Habitação, Saúde, Cultura, Meio Ambiente, Políticas de Geração de Trabalho e Renda, Segurança Alimentar, Comunicação, entre outras, de acordo com a especificidade dos casos e as peculiaridades locais.

A articulação com organizações da sociedade civil, associações, coletivos e Agências Humanitárias, assim como com o sistema de justiça, conselhos tutelares, conselhos de direitos e de políticas públicas pertinentes também é fundamental (Ministério da Cidadania; 2021). Essas conexões são essenciais nas três etapas de atuação nas emergências e a convergência de ações entre setores pode se tornar imprescindível na etapa de pós-emergência.

A gestão intersetorial, nestas situações, materializa-se em espaços de articulação e gestão sistêmica, podendo acontecer em espaços instituídos no âmbito municipal/distrital ou mobilizados pela própria Assistência Social, sendo possível ainda se integrarem esforços dos conselhos de assistência social e demais instâncias correlacionadas.

Portanto, a Vigilância Socioassistencial deve estar preparada para apoiar as iniciativas de articulação intersetorial, mapeando os atores e serviços que compõem a rede local para o planejamento de ações no âmbito da gestão do SUAS. Da mesma forma, será essencial que compartilhe informações e dados produzidos que possam direcionar esforços conjuntos, dando suporte para que cada setor exerça o seu papel, no limite das suas competências, com ganho de resultados coletivos.



A stylized orange figure with its arms raised in a 'V' shape, set against a solid orange background. The figure's head is a circle, and its body is a vertical oval. The arms are long, tapering shapes extending upwards and outwards.

08

**Vigilância
Socioassistencial
nas emergências:
o que fazer?**

08 - Vigilância Socioassistencial nas emergências: o que fazer?

A seguir, apresentamos procedimentos práticos a serem adotadas no âmbito da Política de Assistência Social, antes, durante e após as emergências, considerando as atribuições da Vigilância Socioassistencial.

Os procedimentos listados podem acontecer de forma simultânea, a depender da realidade e organização de cada localidade.

Pré-Emergência:

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Monitorar, junto à Defesa Civil local, se há decretações de estado de calamidade pública ou situação de emergência no município/DF, visando à uma atuação proativa nos territórios afetados.	Monitorar, junto à Defesa Civil ¹¹ , se há decretações de estado de calamidade pública ou situação de emergência no estado, visando à uma atuação proativa junto aos municípios afetados.	Monitorar, junto à Defesa Civil, as decretações de estado de calamidade pública ou situação de emergência no país, visando à uma atuação proativa junto aos estados, Distrito Federal e municípios afetados.
Estabelecer processos e fluxos de trabalho para atuação da Vigilância Socioassistencial nas emergências e disseminá-los internamente.	Estabelecer processos e fluxos de trabalho para atuação da Vigilância Socioassistencial do estado nas emergências e disseminá-los internamente.	Estabelecer processos e fluxos de trabalho para atuação da Vigilância Socioassistencial nas emergências e disseminá-los internamente.
Buscar, junto à Defesa Civil local, informações sobre possíveis áreas de risco, nível de perigo, riscos de agravamento e ocorrências anteriores de calamidade pública ou situação de emergência em territórios do município/DF ¹² , visando à produção de mapeamentos e diagnósticos locais no âmbito do SUAS.	Buscar, junto à Defesa Civil estadual, informações sobre possíveis municípios e áreas de risco no estado, nível de perigo, riscos de agravamento e ocorrências anteriores de calamidade pública ou situação de emergência.	Buscar, junto à Defesa Civil nacional, informações sobre áreas de maior risco no território brasileiro, nível de perigo, riscos de agravamento e ocorrências anteriores de calamidade pública ou situação de emergência.

¹¹ Uma das fontes de informações poderá ser o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml>

¹² Uma das fontes de informações poderá ser o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml>

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Assegurar momentos de formação e viabilizar a participação de gestores(as) e trabalhadores(as) nas ações de apoio técnico ofertadas pelo estado e pela União.	Oferecer ações de apoio técnico e educação permanente sobre: - A importância da Vigilância Socioassistencial e suas atribuições em contextos de emergência; - Tipos de informações necessárias durante a gestão dos contextos de emergência; - Como fazer o levantamento de informações, de forma tempestiva e confiável, durante as emergências.	Oferecer ações de apoio técnico e educação permanente sobre: - A importância da Vigilância Socioassistencial e suas atribuições em contextos de emergência; - Tipos de informações necessárias durante a gestão dos contextos de emergência; - Como fazer o levantamento de informações, de forma tempestiva e confiável, durante as emergências.
Produzir informações e elaborar mapeamentos e diagnósticos das famílias e dos indivíduos presentes em áreas de risco ¹³ , em articulação com a Defesa Civil, considerando o acesso à rede socioassistencial e tendo especial atenção a alguns públicos, como: famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social; em possível situação de insegurança alimentar; povos e comunidades tradicionais; entre outros.	Subsidiar os municípios com informações e ações necessárias e imprescindíveis para a elaboração de diagnósticos e levantamento de informações.	Subsidiar estados, Distrito Federal e municípios com informações e ações necessárias e imprescindíveis para a elaboração de diagnósticos e levantamento de informações.
Disponibilizar - para a gestão e para as equipes técnicas da rede socioassistencial - informações coletadas junto à Defesa Civil sobre possíveis áreas de risco e mapeamento/diagnóstico das famílias e indivíduos residentes, preferencialmente de forma territorializada pela área de abrangência do equipamento e serviços socioassistenciais.	Disponibilizar - para a gestão e as equipes estaduais e para as gestões municipais do SUAS - informações coletadas junto à Defesa Civil Estadual sobre municípios e territórios afetados e demais informações pertinentes.	Disponibilizar - para a gestão e equipes nacionais - informações coletadas junto à Defesa Civil Nacional sobre estados, municípios e territórios afetados e demais informações pertinentes.
Compartilhar, com integrantes da Defesa Civil, os mapeamentos e diagnósticos realizados, no intuito de fomentar planejamento e atuação conjunta.	Compartilhar, com integrantes da Defesa Civil, os mapeamentos e diagnósticos realizados, no intuito de fomentar planejamento e atuação conjunta.	Compartilhar, com integrantes da Defesa Civil, os mapeamentos e diagnósticos realizados, no intuito de fomentar planejamento e atuação conjunta.
Apoiar a gestão do SUAS no planejamento e na elaboração do Plano de Contingência intersetorial, disponibilizando informações e dados produzidos.	Apoiar a gestão do SUAS no planejamento e na elaboração do Plano de Contingência intersetorial, disponibilizando informações e dados produzidos.	Apoiar a gestão do SUAS no planejamento e na elaboração do Plano de Contingência intersetorial, disponibilizando informações e dados produzidos.

¹³ Inclui o levantamento de dados e informações dos sistemas e ferramentas do SUAS, com especial uso do Cadastro Único e cruzamento com informações disponibilizadas pelo Órgão da Defesa Civil local ou estadual e outras fontes públicas.

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Apoiar iniciativas de busca ativa dos grupos vulneráveis por meio da disponibilidade de informações para este fim.	Disponibilizar aos municípios informações que possam apoiar e orientar iniciativas de busca ativa de grupos vulneráveis.	Disponibilizar aos estados, Distrito Federal e municípios informações que possam apoiar e orientar iniciativas de busca ativa de grupos vulneráveis.
Criar, adequar e disseminar instrumentos e ferramentas que possam ser utilizadas para subsidiar a atuação no contexto de emergências, reforçando o uso de sistemas já implementados, com especial atenção ao Cadastro Único.	Apoiar a gestão do SUAS no uso de instrumentos que possam ser utilizados para subsidiar a atuação no contexto de emergências, reforçando o uso de sistemas já implementados, com especial atenção ao Cadastro Único.	Apoiar a gestão do SUAS no uso de instrumentos que possam ser utilizados para subsidiar a atuação no contexto de emergências, reforçando o uso de sistemas já implementados, com especial atenção ao Cadastro Único.
Definir, de forma prévia, fluxo de registro de dados e informações, identificando quem cadastrará e como será realizado o registro das famílias e indivíduos afetados por emergências.	Disponibilizar orientações e apoio técnico aos municípios sobre fluxos e registro de dados e informações de famílias e indivíduos afetados por emergências no âmbito do SUAS.	Disponibilizar orientações e apoio técnico aos estados, Distrito Federal e municípios sobre fluxos e registro de dados e informações de famílias e indivíduos afetados por emergências no âmbito do SUAS.
Orientar sobre a utilização de instrumentos padronizados estabelecidos para o registro de informações na etapa de emergência, incluindo o Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS. Realizar as adequações no Formulário que forem pertinentes à realidade local.	Oferecer ações de apoio técnico e educação permanente sobre o uso do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS;	Fornecer modelo de instrumentais para a coleta de informações junto às famílias e indivíduos afetados, tais como o Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS e disponibilizar orientações sobre o seu uso e preenchimento.
Levantar informações necessárias para subsidiar a definição de equipamentos públicos e privados que possam ser utilizados como unidades de acolhimento provisório para famílias e indivíduos desabrigados.	Apoiar e orientar os municípios sobre o levantamento de informações que subsidiem as definições do acolhimento provisório de famílias e indivíduos desabrigados.	Disponibilizar orientações e apoio técnico a estados, Distrito Federal e municípios sobre o levantamento de informações que subsidiem as definições do acolhimento provisório de famílias e indivíduos desabrigados.
Realizar o levantamento de informações necessárias para subsidiar a gestão no mapeamento das unidades socioassistenciais aptas a atuar nos contextos de emergências. Realizar uma proposta de fluxos de atendimento, a ser construída com as proteções social básica e especial.	Apoiar e orientar os municípios sobre o levantamento de informações necessárias para subsidiar definições sobre unidades socioassistenciais aptas a atuar nos contextos de emergência e os fluxos de atendimento a serem definidos localmente.	Apoiar e orientar estados, Distrito Federal e municípios sobre o levantamento de informações necessárias para subsidiar definições sobre unidades socioassistenciais aptas a atuar nos contextos de emergência e os fluxos de atendimento a serem definidos localmente.

Emergência:

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Produzir informações e elaborar mapeamentos e diagnósticos das famílias e dos indivíduos afetados pela emergência, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade, através de: • Informações disponibilizadas pela Defesa Civil, outros órgãos competentes ou registros administrativos do município/DF; • Informações produzidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que tenham maior conhecimento sobre seu território de atuação; • Preenchimento do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS.	Apoiar o(s) município(s) afetado(s) no levantamento e na sistematização de informações locais sobre a população afetada, as demandas emergenciais identificadas e as ofertas socioassistenciais existentes, realizando os cruzamentos necessários de dados e utilizando bases de informações estaduais. Na ausência de condições do(s) município(s), e em conversa com ele(s), ofertar suporte para o levantamento de informações necessárias e pertinentes, realizando os cruzamentos necessários de dados e utilizando bases de informações federais, quando couber.	Na ausência de condições do município, Distrito Federal e/ou do estado, e em conversa com eles, ofertar suporte para o levantamento de informações necessárias e pertinentes, realizando os cruzamentos necessários de dados e utilizando bases de informações federais, quando couber.
Consolidar as informações relevantes e repassar para o gestor estadual e demais atores pertinentes.	Consolidar as informações relevantes e repassar para o gestor federal e demais atores pertinentes, nos casos em que há mais de um município afetado, quando necessário.	Consolidar as informações recebidas dos estados para acompanhamento e para subsidiar ações a serem realizadas no âmbito federal.
Apoiar e subsidiar o processo de busca ativa e fomentar o registro de famílias afetadas e suas necessidades imediatas, por meio do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS, orientando para a priorização do cadastro de pessoas desabrigadas, desalojadas e demais públicos prioritários, sempre que viável.	Apoiar e orientar o processo de busca ativa e registro de famílias afetadas e suas necessidades imediatas, por meio do Formulário Nacional.	Disponibilizar orientações sobre o processo de busca ativa e registro de famílias afetadas, por meio do Formulário Nacional.

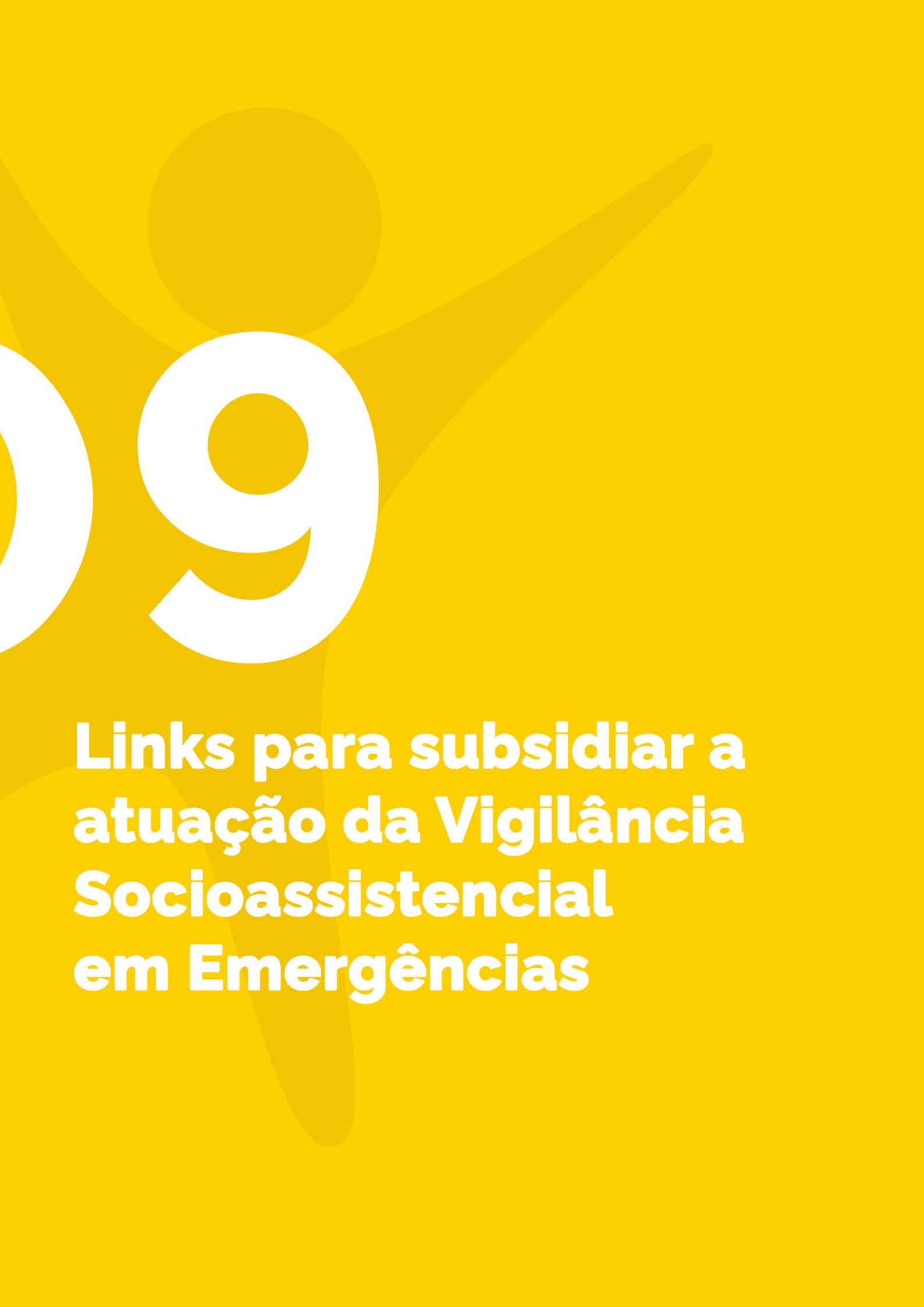
Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Subsidiar o registro de informações necessárias ao processo de gestão e atendimento no contexto da emergência, por exemplo, fluxo de entrada e saída de pessoas abrigadas nos alojamentos provisórios.	Apoiar e orientar o registro de informações necessárias ao processo de gestão e atendimento no contexto da emergência.	Disponibilizar orientações sobre o registro de informações necessárias ao processo de gestão e atendimento no contexto da emergência.
Identificar famílias e indivíduos afetados/beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a fim de verificar a necessidade de solicitação de ações decorrentes da situação de emergência, por exemplo, quebra de calendário do PBF.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Consolidar as informações recebidas e encaminhar, quando necessário, ao setor responsável pelas ações de quebra de calendário ou outras similares, em decorrência da situação de emergência.
Sistematizar informações, advindas dos serviços, referente ao número de famílias e indivíduos afetados que demandem benefícios eventuais, de modo a auxiliar a gestão e o atendimento.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Sistematizar as informações necessárias para solicitar a disponibilização de recursos federais e estaduais, quando for o caso.	Sistematizar as informações necessárias para solicitar a disponibilização de recursos federais, quando for o caso.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Mapear os serviços de acolhimento, número de vagas existentes e locais que podem servir de acolhimento provisório.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização do mapeamento.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Apoiar o registro e o diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias e indivíduos acolhidos nos alojamentos provisórios – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para as ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Apoiar a construção de processos de monitoramento e informar às autoridades locais a real situação do público acolhido – quantidade de alojamentos e pessoas acolhidas, perfil, condições dos alojamentos etc.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para as ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Mapear as unidades socioassistenciais afetadas pela emergência e transmitir estas informações para as autoridades locais.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Realizar diagnóstico sobre as equipes técnicas disponíveis na rede socioassistencial e a demanda existente, a fim de subsidiar a gestão na organização das ofertas e na tomada de decisão sobre a disposição e suplementação das equipes, caso necessário.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Criar mecanismos de produção e distribuição organizada de informações (boletins periódicos, folders, manuais, entre outros), para que as equipes técnicas estejam sempre subsidiadas com informações corretas, atualizadas e oficiais.	Criar mecanismos de produção e distribuição organizada de informações (boletins periódicos, folders, manuais, entre outros), para que as equipes técnicas do estado estejam sempre subsidiadas com informações corretas, atualizadas e oficiais.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Monitorar a cobertura da rede socioassistencial, por meio da produção e implementação de instrumentos de monitoramento do atendimento emergencial, especialmente das ofertas no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (se instalado). Produção de diagnóstico com análises sobre a capacidade de atendimento, necessidade de expansão de serviços e benefícios e adequação das ofertas.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Orientar o cadastramento das famílias atingidas e a utilização do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS.	Orientar o cadastramento das famílias atingidas e a utilização do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS.	Orientar o cadastramento das famílias atingidas e a utilização do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS.
Viabilizar outras iniciativas no campo da Vigilância Socioassistencial que auxiliem a gestão e a rede socioassistencial do município/DF na atuação em emergências.	Viabilizar outras iniciativas no campo da Vigilância Socioassistencial que auxiliem a gestão estadual e o(s) município(s) afetado(s) na atuação em emergências.	Viabilizar outras iniciativas no campo da Vigilância Socioassistencial que auxiliem estados, Distrito Federal e municípios na atuação em emergências.

Pós-Emergência:

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Retomar as atividades rotineiras da Vigilância Socioassistencial no município/DF e apoiar a desmobilização das ações de emergência.	Retomar as atividades rotineiras da Vigilância Socioassistencial no estado e apoiar o retorno paulatino das demais atividades e a desmobilização das ações de emergência.	Apoiar os estados, DF e municípios no retorno paulatino das atividades rotineiras de Vigilância Socioassistencial e desmobilização de atividades de emergência.
Subsidiar a gestão local e a gestão estadual do SUAS com informações compiladas sobre a atuação do município/DF nos contextos de emergência.	Subsidiar a gestão federal do SUAS com informações compiladas sobre a atuação do estado e de seus municípios nos contextos de emergência.	Sistematizar as informações recebidas dos estados sobre a atuação em contextos de emergência, visando fomentar ações de orientação e apoio técnico em âmbito nacional.
Dar continuidade aos processos de busca ativa, registro e elaboração de relatórios periódicos sobre as necessidades de famílias e indivíduos afetados.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Consolidar as informações e fazer relatórios mais aprofundados - a partir do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS e outros registros, a fim de subsidiar o planejamento no pós-emergência, em especial, sobre o atendimento necessário e os impactos na rede socioassistencial.	Consolidar as informações e fazer relatórios mais aprofundados, a fim de subsidiar o planejamento das ações estaduais do SUAS no pós-emergência, em especial, sobre o apoio necessário ao(s) município(s) afetado(s).	Consolidar informações e fazer relatórios mais aprofundados, a fim de subsidiar o planejamento das ações federais do SUAS no pós-emergência, em especial, sobre o apoio necessário aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios afetados.
Subsidiar a identificação de famílias e indivíduos com perfil para o Cadastro Único e inserção em programas de transferência de renda e benefícios, de modo a possibilitar os encaminhamentos necessários.	Apoiar no cadastramento das famílias e indivíduos com perfil para o Cadastro Único.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.
Identificar, entre as famílias e indivíduos afetados, aqueles que já vinham sendo acompanhados pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais e identificar se houve agravamento da situação de vulnerabilidade e risco.	Na ausência de condições do(s) município(s) afetado(s), orientar e ofertar suporte para a realização das ações necessárias e pertinentes.	Disponibilizar orientações e apoio técnico sobre o assunto.

Gestão Municipal/Distrital	Gestão Estadual	Gestão Federal
Apoiar a desativação das ações e serviços emergenciais, por meio de informações que alicercem a tomada de decisão.	Avaliar as informações dos efeitos da emergência e suas consequências para o atendimento nos serviços e programas socioassistenciais e, com isso, subsidiar a gestão do SUAS na atuação após a situação.	Avaliar as informações dos efeitos da emergência e suas consequências para o SUAS e, com isso, subsidiar a gestão nos estados, DF e municípios.
Apoiar a gestão e a rede socioassistencial no retorno às suas atividades cotidianas.		
Verificar meios para mitigar o impacto de lacunas ou descontinuidades no preenchimento de sistemas de informações oficiais do município/DF, estado ou União.	Apoiar os municípios no preenchimento de sistemas de informação oficiais, caso tenha ocorrido descontinuidade, buscando minimizar efeitos decorrentes.	Orientar estados, DF e municípios sobre o preenchimento de sistemas de informação oficiais, caso tenha ocorrido descontinuidade, buscando minimizar efeitos decorrentes.
Realizar balanço e produzir documentos de registro e memória do evento.	Realizar balanço e produzir documentos de registro e memória do evento.	Realizar balanço e produzir documentos de registro e memória do evento.
Sistematizar as lições aprendidas, por meio da análise de informações para subsidiar a gestão em emergências futuras.	Coletar informações e relatórios desenvolvidos pelos municípios, a fim de compor banco de dados e série histórica das informações de contextos de emergência no estado e a atuação da Política de Assistência Social.	Coletar informações e relatórios desenvolvidos pelos estados, a fim de compor banco de dados e série histórica das informações de contextos de emergência e a atuação da Política de Assistência Social.

A large, stylized yellow sun with rays is positioned in the upper left corner of the page. The sun is composed of a large circle and several elongated, pointed rays extending outwards. The entire background is a solid yellow color.

09

**Links para subsidiar a
atuação da Vigilância
Socioassistencial
em Emergências**

Links para subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial em Emergências



Do Sistema Único de Assistência Social



*Dados e ferramentas
informacionais do MDS:*



*Relatório de Informações
Sociais:*



*Observatório do
Cadastro Único:*



CECAD e TABCAD:



*Portal de Sistemas da
Rede SUAS:*



*Censo SUAS e Registro
Mensal de Atendimento (RMA)*



Links para subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial em Emergências



De outras políticas setoriais e parceiros



*Sistema Integrado de
Informações sobre
Desastres:*



*Painel do Instituto
Nacional de
Meteorologia:*



*Painel de Alertas do Centro
Nacional de Monitoramento
e Alertas de Desastres
Naturais:*



*Mapa Interativo do Centro
Nacional de Monitoramento
e Alertas de Desastres
Naturais:*



*Previsão de Riscos
Geo-Hidrológicos:*



Links para subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial em Emergências



De outras políticas setoriais e parceiros



Boletins da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA):



Sistema de Alerta do Serviço Geológico do Brasil:



Plataforma ClimaAdapt:



Painel Brasileiro de mudanças climáticas:



A stylized orange figure with its arms raised in a 'V' shape, set against a solid orange background. The figure is composed of simple geometric shapes: a circle for the head and two elongated, pointed shapes for the arms.

10

Fique por dentro!

O8 - Fique por dentro!

Aponte a câmera para os QR Codes abaixo e acesse:



*Conheça a Política
Nacional de Proteção e
Defesa Civil:*



Conheça o CEMADEN:



*Marco de Sendai para
a Redução do Risco de
Desastre 2015-2030*



*Agenda 2030 para
o Desenvolvimento
Sustentável*



Aponte a câmera para os QR Codes abaixo e acesse:



*Acesse as Orientações
Técnicas da Vigilância
Socioassistencial:*



*Acesso aos conteúdos de
Vigilância Socioassistencial:*



*Formulário Nacional para
Registro de Informações
de Famílias e Indivíduos
em Situações de
Emergência e Calamidade
Pública no SUAS.*



*Saiba como decretar estado de
calamidade pública ou situação
de emergência no seu município,
quando necessário:*



11

**Referências
Bibliográficas**

11 - Referências Bibliográficas

BOWEN, Thomas et al. **Proteção Social Adaptativa: Construindo Resiliência a Choques. Desenvolvimento Internacional em foco**. Washington: Banco Mundial, 2020.

BRASIL. **LEI Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. **Elaboração de Plano de Contingência - livro base**. Brasília: MDIR, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf

BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)**. Brasília: SEDEC, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Capacita SUAS. Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social**. 1ª ed. Brasília: MDS/PUC-SP, 2013. 124 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres**. Brasília: SDH/PR, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS**. Brasília: MDS, 2016.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Diretrizes para Atuação da Política de Assistência Social em contexto de Emergência Socioassistencial**. Brasília: MC, 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Emergências no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O que fazer?** Brasília: MDS.UNICEF, 2023. 40 p. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/media/27386/file/emergencias-no-suas-o-que-fazer.pdf>. Acesso em 15/01/2023.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas. **A atuação da Assistência Social em situações de calamidades públicas e emergenciais.** Recife: SDSCJPVD, 2023.

OIM - Organización Internacional para las Migraciones. **Mecanismos y fuentes de datos sobre movilidad humana en contexto de cambio climático, desastres y degradación ambiental en América del Sur.** Buenos Aires: OIM, 2023.